



Município de Bilac

LEI Nº 2.150, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de R\$ 1.685.700,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito e a Diretoria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0002: Coordenação - Gabinete
02.02.01: Chefia do Gabinete
2.003: Manutenção da Chefia do Gabinete - Planejamento
04: Administração
122: Administração Geral
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.05: Departamento de Saúde
2.084: Subvenções Sociais
10: Saúde
301: Atenção Básica
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 390.700,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.05: Departamento de Saúde
2.088: Manutenção das Atividades - Atendimento Geral
10: Saúde
301: Atenção Básica
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 76.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 144.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Total dos créditos adicionais especiais.....R\$ 615.700,00



Município de Bília

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de anulações parciais e/ou totais das dotações a seguir:

02.07.05: Departamento de Saúde	
209 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....	R\$ 225.000,00
212 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 76.000,00
214 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 170.700,00
217 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 144.000,00
Total das anulações.....	R\$ 615.700,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto as Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.06: Transporte de Alunos	
119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 340.000,00
02.07.06: Seção de Transportes	
221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 290.000,00
02.10.03: Departamento de Serviços Públicos	
271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 440.000,00
Total das suplementações.....	R\$ 1.070.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de anulações parciais das dotações a seguir:

02.05.02: Ensino Fundamental	
087 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 780.000,00
02.07.05: Departamento de Saúde	
218 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 290.000,00
Total das anulações.....	R\$ 1.070.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.127, de 17 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Bilac

Bilac-SP, 20 de janeiro de 2017.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

WALCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO CORDEIRO
Diretor Municipal de Administração